



Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 115 - Cordeiro, 19 de julho de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº100

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 358.954,69 (Trezentos cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FUNTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
PMC					
0401.0412300141.115	4690.71.00	27	00	R\$ 25.000,00	
0401.0412300141.115	4691.71.00	28	00	R\$ 5.000,00	
0401.0412300142.018	3390.91.01	29	00	R\$ 10.000,00	
0401.0412300142.019	3190.13.03	31	00	R\$ 80.957,10	
0401.0412300142.019	3390.47.00	43	00	R\$ 50.000,00	
0401.0412300142.019	3390.93.00	47	00	R\$ 10.000,00	
0801.1212200462.047	3390.30.00	73	03	R\$ 6.580,00	
0801.1236100512.046	3190.11.01	92	00	R\$ 20.000,00	
0801.1236400162.052	3390.39.00	107	04	R\$ 5.000,00	
0801.1236500421.157	4490.51.00	110	04	R\$ 5.000,00	
0801.1236500421.158	4490.52.00	112	04	R\$ 5.000,00	
0801.1236500422.043	3390.30.00	118	09	R\$ 14.523,05	
0901.2712200332.066	3390.39.00	154	04	R\$ 5.000,00	
0901.2781200302.171	3390.30.00	155	04	R\$ 5.000,00	
0901.2781200302.171	3390.32.00	156	04	R\$ 5.000,00	
1001.1512200341.035	4490.51.00	159	04	R\$ 25.000,00	
1001.1512200392.076	3390.39.00	168	04	R\$ 59.894,54	
1001.1512200392.076	4490.52.00	172	04	R\$ 20.000,00	
2301.2312200962.124	3390.14.00	240	00	R\$ 2.000,00	
0301.0412201012.012	3390.39.00	22	04	R\$ 75.000,00	
0401.0412300142.019	3190.94.00	32	00	R\$ 27.000,00	
0501.2012200202.023	3390.30.00	58	03	R\$ 6.580,00	
0501.2012200202.023	3390.30.00	59	04	R\$ 18.000,00	
0801.1236100512.045	3390.30.00	90	00	R\$ 35.633,49	
0801.1236100512.045	3390.30.00	91	09	R\$ 7.663,12	
0801.1236500422.043	3390.30.00	116	00	R\$ 44.737,66	
0801.1236500422.223	3390.30.00	143	00	R\$ 95.585,95	
0801.1236500422.223	3390.30.00	145	09	R\$ 6.859,93	
1001.1512200392.076	3390.30.00	166	04	R\$ 41.894,54	
TOTAL				R\$ 358.954,69	R\$ 358.954,69
Decreto nº 100/2021				ANULAÇÃO	

DECRETO MUNICIPAL Nº 102

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a julho do corrente ano por fonte de recurso (60 – COVID-19), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FMS					
1401.1012200602.227	3390.39.00	113	60		R\$ 480.000,00
TOTAL			R\$	-	R\$ 480.000,00
Decreto nº 102/2021		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: JB MAGALÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

Rua Carmelita dos Anjos, bairro: Villa Izabel, complemento Conj. R. Morada do Sol- Três Rios

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 02/07/2021

Preços registrados: R\$ 35.045,00

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado	UNIDADE	386	LL	0,60	231,60
Borracha	UNIDADE	6.292	Premier	0,50	3.146,00
Emborrachado	UNIDADE	10.050	DUB	1,58	15.879,00
Tinta guache	POTE	2.061	PIRA	4,40	9.068,40
Tinta para recarga de quadro branco- embalagem 01 litro - cor preta	UNIDADE	56	BRW	120,00	6.720,00

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para serviços de varrição manual de ruas, roçada, recolhimento de entulho, capina, pintura de meio-fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares do município de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial N.º 002/2021 – Procedimento Administrativo 017/2021



Considerando a adjudicação que classificou a empresa abaixo como vencedora do Pregão Presencial N.º 002/2021.

Considerando ser do interesse Público, HOMOLOGO vencedora do certame a empresa:

I. SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, situado na Rua da Assembléia, 35, Sala 1201/1202 – Centro - Rio De Janeiro/RJ, CEP: 20.011-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.655.182/0001-90, com o valor estimado de R\$ 3.883.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e três mil reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 16 de Julho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito
